

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, nº 6.996, Km 82, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia. (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia, o qual, em razão de erro material, foi, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2016, informado como sendo 6.966, sendo o correto 6.996. (a.1). Em razão da rerratificação ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.". Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

X

FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A


UDO NESTOR GROTH


GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentas e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Técnico:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- (c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ n° 03.509.150/0001-13

NIRE n° 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 11º - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

(o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO - LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

• **MESA:**

X 
FILIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

• **ACIONISTAS:**


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.


GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.


UDO NESTOR GROTH

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 22, 20 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 43, 67 e 43, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria; e (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. Aberta a Assembleia, deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de três anos a partir da presente data, a saber: (i) **Diretor Administrativo-Financeiro:** FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079 - 57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças; e (ii) **Diretor Comercial :** LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 - Torre II, portador da cédula de identidade RG n.º 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.348.749-10; Ficando vago o cargo de Diretor Técnico. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia Geral manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os seus membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

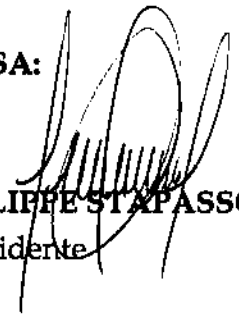
CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos.

MESA:


FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário


ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

2

DIRETORES ELEITOS:


FILLIPPE STAPASSOLI
Diretor Administrativo-Financeiro


LUCAS BISCAIA DEMETERCO
Diretor Comercial

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de julho de 2019, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista, e editais de convocação publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 19, 19 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 38, 39 e 43, respectivamente. **PUBLICAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas no Jornal Diário da Indústria e Comércio do dia 06 de junho de 2019, página A7, e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 06 de junho de 2019, páginas 59 e 60. **DOCUMENTOS:** Os documentos relativos à Assembleia Geral foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas, e a auditora Ana Andréa Iten de Alcantara. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Após esclarecimentos prestados pela auditora Ana Andréa Iten de Alcantara e pela Diretoria da Companhia à acionista presente, foram aprovados, sem ressalvas ou reservas, pela acionista presente, o relatório dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, quanto ao resultado do exercício de 2018, foi apurado um lucro de R\$ 3.054.000,00 (três milhões e cinquenta e quatro mil reais), o qual foi integralmente destinado à conta de lucro ou prejuízo acumulado, como forma de compensar parcialmente os prejuízos acumulados de exercícios anteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pela acionista presente e pela auditora. *[Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.]*.



MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI

Secretário

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 7 dias do mês de junho do ano 2021, às 10h (dez horas), na sede da sociedade, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, Colombo/PR.

CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos membros da Diretoria. **PRESENCAS:** A totalidade dos Diretores da Companhia, a saber: **LUCAS BISCAIA DEMETERCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 – Torre II, portador da cédula de identidade RG n.º 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.348.749-10, e **FILLIPPE STAPASSOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079–57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças. **MESA:** Presidente: LUCAS BISCAIA DEMETERCO. Secretário: FILLIPPE STAPASSOLI.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a abertura de filial da companhia na cidade de São José/SC. **DELIBERAÇÕES:** A Diretoria aprovou, por unanimidade, a abertura de filial da Companhia na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, nº 123, Km 200, bairro Serraria, CEP 88.115-100.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Reunião de Diretoria pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, após o que o Presidente declarou encerrada a sessão.

- **MESA:**

Lucas Biscaia Demeterco
Presidente

Fillippe Stapassoli
Secretário

- **DIRETORES:**

Lucas Biscaia Demeterco

Fillippe Stapassoli



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01012107957	FILLIPPE STAPASSOLI
01734874910	LUCAS BISCAIA DEMETERCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 17:09 SOB N° 20213663520.
PROTOCOLO: 213663520 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104200527. CNPJ DA SEDE: 03509150000113.
NIRE: 41300017573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos dois dias do mês de agosto de 2021, às 09h (nove horas), na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, km 82, n.º 6.996, Bairro Canguiri, em Colombo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações das convocações, diante do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA: Presidente:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI. **Secretário:** LUCAS BISCAIA DEMETERCO. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** (a) abrindo a reunião, o presidente da mesa esclareceu aos acionistas que o mandato dos Diretores da Companhia, eleitos em reunião, conforme ata de assembleia geral extraordinária do dia 03 de agosto de 2018, teve seu término no último dia 02 de agosto de 2021. Por esta razão, há a necessidade de eleger novos membros para ocupar os cargos de Diretoria da Companhia. Por unanimidade de votos, foram reeleitos pelos acionistas, para um mandato de três anos a partir da presente data, os seguintes Diretores: (i) **Diretor Administrativo-Financeiro:** FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 881, apt. 401, Bloco A, Bairro Rebouças, portador do RG nº 397.184-3/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079-57; (ii) **Diretor Comercial:** LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Padre José Kentenich, n.º 420, casa 32, portador do RG nº 4.360.247-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.348.749-10. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

da Ordem do Dia, a Assembleia Geral Extraordinária manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, Lucas Biscaia Demeterco, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos. *[Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.]*

Página | 2

- **MESA:**

FILLIPPE STAPASSOLI

Presidente da Assembleia

LUCAS BISCAIA DEMETERCO

Secretário da Assembleia

- **DIRETORES ELEITOS:**

FILLIPE STAPASSOLI

Diretor Administrativo-Financeiro

LUCAS BISCAIA DEMETERCO

Diretor Comercial

- **ACIONISTAS:**

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

Filipe Biscaia Demeterco

Lucas Biscaia Demeterco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Página | 3

FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. ° 881, apt. 401, Bloco A, Bairro Rebouças, portador do RG n° 397.184-3/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob n° 010.121.079-57, eleito para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, km 82, n. ° 6.996, Bairro Canguiri, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.509.150/0001-13, em Reunião conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato determinado até 01 de agosto de 2024.

O membro da Diretoria ora empossado declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 02 de agosto de 2021

FILLIPPE STAPASSOLI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Página | 4

LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Padre José Kentenich, n.º 420, casa 32, portador do RG n.º 4.360.247-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.348.749-10, eleito para o cargo de Diretor Comercial da Companhia **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, km 82, n.º 6.996, Bairro Canguiri, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.509.150/0001-13, em Reunião conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declara para os devidos fins que aceita a sua nomeação e fica investido nas funções do referido cargo a partir da presente data, devendo nele permanecer pelo prazo de mandato determinado até 01 de agosto de 2024.

O membro da Diretoria ora empossado declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 02 de agosto de 2021

LUCAS BISCAIA DEMETERCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01012107957	FILLIPPE STAPASSOLI
01734874910	LUCAS BISCAIA DEMETERCO
25278958839	FILIPE BISCAIA DEMETERCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 10:03 SOB Nº 20215250389.
PROTOCOLO: 215250389 DE 06/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105724724. CNPJ DA SEDE: 03509150000113.
NIRE: 41300017573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022, às 14h00, na sede da Companhia, localizada no município de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, nº 6.996, bairro Canguiri, CEP 83.412-000, nos termos do art. 124, §2º, da Lei Federal nº 6.404/76.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da acionista representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/76, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia, conforme art. 125 da referida Lei.

3. MESA: Foi indicado como Presidente da Mesa, por unanimidade, para conduzir a assembleia, o Sr. Filipe Biscaia Demeterco, que convidou o Sr. Lucas Biscaia Demeterco para secretariar os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** o Protocolo de Incorporação e Justificação para incorporação da Prática Equipamentos S/A pela Companhia; **(ii)** a nomeação dos peritos para avaliação do patrimônio líquido da Prática Equipamentos S/A; **(iii)** o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; **(iv)** a incorporação da Prática Equipamentos S/A pela Companhia; e **(v)** o aumento do capital social da Companhia, se aprovada a incorporação, e a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, a acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei Federal nº 6.404/76. Ato seguinte, a acionista deliberou o quanto segue:

(i) A acionista aprova o Protocolo de Incorporação e Justificação (**Anexo I**), firmado entre a Companhia e a **PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR-101, nº 123, Km 200, bairro Serraria, Galpões 02 e 03, São José-SC, CEP 88115.100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.664/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300051292 ("Incorporada"), em 1 de fevereiro de 2022.

(ii) A acionista aprova a nomeação dos seguintes peritos contábeis como técnicos responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaboração do Laudo de Avaliação: **ALESSANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, contabilista devidamente registrado no CRC/PR sob o nº 055.746/O-4, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tapajós, nº 801, Bairro Bom Retiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.892.486-1/SSP-PR e inscrito no

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ N° 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

CPF/ME sob o n.º 043.437.859-39, **EDLY LOUISE JULEK STADLER FERREIRA**, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC/PR sob o n.º 067.209/O-6, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Piraí do Sul, n.º 75, Bairro Vila Augusta, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.874.948-9/SSP-PR e inscrita no CPF/ME sob o n.º 069.264.389-35, e **SIMONE APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO**, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC/PR sob o n.º 039.878/O-4, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Dr. Francisco Soares, n.º 207, sobrado 03, Bairro Novo Mundo, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.785-0/SSPPR e inscrita no CPF/ME sob o n.º 858.590.959-53.

(iii) A acionista aprova o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada (**Anexo II**), a valor contábil, que apurou o Patrimônio Líquido da Incorporada no valor de R\$ 8.819.855,28 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com base no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021;

(iv) A acionista aprova a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação de Justificação anexo, com a extinção da Incorporada e a sucessão pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações;

(v) Em razão da incorporação ora aprovada, a acionista autoriza o aumento do capital social da Companhia, decorrente da incorporação do patrimônio líquido da Incorporada, no valor de R\$ 8.819.855,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), passando o capital social, que era de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais), a ser de R\$ 31.564.035,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais), com emissão em favor da acionista Plenaventura Participações S/A, em substituição à participação por ela detida no capital social da Incorporada, de 8.819.855 (oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, nos termos do art. 170, §1º, II, da Lei Federal 6.404/76. Assim, de modo a refletir o aumento de capital ora aprovado, a acionista aprova a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 31.564.035,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais), dividido em 31.564.035 (trinta e um milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – *As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.*

Parágrafo Segundo – *Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo Terceiro – *Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.*

Parágrafo Quarto – *Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.*

Parágrafo Quinto – *O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.”*

(vi) A acionista autoriza a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das matérias ora aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pela acionista.

Colombo, 1 de fevereiro de 2022.

Filipe Biscaia Demeterco

Presidente da Mesa

Lucas Biscaia Demeterco

Secretário da Mesa

Plenaventura Participações S/A

Acionista

p. Filipe Biscaia Demeterco e Lucas Biscaia Demeterco

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022****ANEXO I****Boletim de Subscrição**

Pelo presente Boletim de Subscrição, **PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Batel, nº 1920, conj. 107, Batel, CEP 80.420-090, inscrita no CNPJ sob o nº 02.763.666/0001-27, e NIRE da Junta Comercial do Paraná nº 41300071365, subscreve 8.819.855 (oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR-116, nº 6996, bairro Canguiri, Colombo-PR, CEP 83412-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.509.150/0001-13 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300017573, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, definido conforme o artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976, totalizando o valor de R\$ 8.819.855,00 (oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e cinquenta e cinco reais). As ações ora subscritas já foram integralizadas.

Subscritor	PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A
Nº de Ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas	8.819.855
Preço de Emissão	R\$ 1,00 por ação
Valor Realizado (R\$)	R\$ 8.819.855,00
Condições de Pagamento	R\$ 8.819.855,00 mediante a versão do patrimônio líquido da Prática Equipamentos S/A

Colombo, 1 de fevereiro de 2022.

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A
p. *Filipe Biscaia Demeterco e Lucas Biscaia Demeterco*

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022****ANEXO II****PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA
PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A**

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR-116, nº 6996, bairro Canguiri, Colombo-PR, CEP 83.412-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.509.150/0001-13 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300017573, representada neste ato por seus diretores Fillippe Stapassoli e Lucas Biscaia Demeterco, na forma de seu estatuto social (“Incorporadora”); e

PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR-101, nº 123, Km 200, bairro Serraria, Galpões 02 e 03, São José-SC, CEP 88.115-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.664/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300051292, neste ato representada por seus diretores Rui Luis Demeterco e Filipe Biscaia Demeterco, na forma do seu estatuto social (“Incorporada”);

Sendo Incorporadora e Incorporada doravante referidas em conjunto como Partes, celebram o presente Protocolo de Justificação de Incorporação (“Protocolo”), com fundamento nos artigos 224 e 225 da Lei Federal nº 6.404/76, em atendimento ao disposto no art. 227 da referida Lei, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Protocolo tem por objetivo determinar as intenções, justificativas e bases da incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Operação”), que será realizada mediante versão total do patrimônio líquido da Incorporada à Incorporadora, que por sua vez assumirá integralmente todos os ativos e passivos da Incorporada, conforme apontado no Laudo de Avaliação.

1.2. A Operação será aprovada pelas Partes por meio das respectivas assembleias gerais, nos termos do item 5 abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Operação tem como objetivo concentrar a operação da Incorporada na Incorporadora para simplificar a composição do grupo ao qual pertencem e conferir maior eficiência na gestão e exercício de suas atividades.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022****CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INTERESSES DOS CREDORES**

3.1. A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, conforme art. 1.116 do Código Civil Brasileiro e art. 227 da Lei Federal nº 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA – DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO INCORPORADO

4.1. O patrimônio líquido a ser incorporado pela Incorporadora compreende todos os bens, direitos e obrigações da Incorporada, com base nas descrições do Laudo de Avaliação da Incorporada, que foi elaborado com base no método contábil, com data-base em 31 de dezembro de 2021. Além disso, para esclarecimento, variações patrimoniais posteriores à presente data serão absorvidas integralmente pela Incorporadora, independentemente de ajuste do preço de emissão e/ou da quantidade de ações emitidas em razão da Operação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. A incorporação do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora implicará o aumento do seu capital social mediante a subscrição de novas ações em favor da acionista da Incorporada, em substituição às ações de sua propriedade na Incorporada. Se necessário, o número de ações emitidas poderá ser arredondado, para preservar a indivisibilidade de quotas.

5.2. A transferência do patrimônio será feita com base no critério contábil e ocorrerá mediante versão direta dos bens da Incorporada à Incorporadora, totalizando o montante de R\$ 8.819.855,28 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente ao patrimônio líquido da Incorporada, tornando-se efetiva na data da assembleia geral extraordinária da Incorporadora em que for aprovada a Operação.

5.3. Em decorrência da incorporação do patrimônio líquido da Incorporada, a Incorporadora emitirá 8.819.855 (oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas pela incorporação do patrimônio líquido da Incorporada, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas em favor da acionista Plenaventura Participações S/A, em substituição às ações de sua propriedade na Incorporada. Ocorrerá, portanto, um aumento de capital social de R\$ 8.819.855,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando um capital social de R\$ 31.564.035,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais), dividido em 31.564.035 (trinta e um milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e trinta e cinco) ações

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

5.3.1. O quadro social da Incorporadora, antes da aprovação da Operação era o seguinte:

ACIONISTA	(%)	AÇÕES	VALOR (R\$)
PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A	100%	22.744.180	R\$ 22.744.180,00
TOTAL	100%	22.744.180	R\$ 22.744.180,00

5.3.2. O quadro social da Incorporadora, após a aprovação da Operação, será o seguinte:

ACIONISTA	(%)	AÇÕES	VALOR (R\$)
PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A	100%	31.564.035	R\$ 31.564.035,00
TOTAL	100%	31.564.035	R\$ 31.564.035,00

5.3.3. O critério para determinar a relação de substituição é: a cada um real de patrimônio líquido da Incorporada, a acionista terá o direito a uma nova ação representativa do capital social da Incorporadora.

5.4. A incorporação informada resultará na extinção da Incorporada, que será realizada mediante assembleia geral. Referida extinção será averbada pela Incorporadora, após a aprovação da Operação pela acionista da Incorporada.

5.5. A minuta de alteração do estatuto social da Incorporadora, a ser aprovada por sua acionista e pela acionista da Incorporada, consta como anexo ao presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

6.1. A data base da avaliação no Laudo de Avaliação é 31 de dezembro de 2022.

6.2. Para a elaboração do Laudo de Avaliação, foi adotado o método contábil. Por meio dele, efetuou-se o levantamento do balanço patrimonial da Incorporada, na data-base apontada, de acordo com as normas e princípios contábeis.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

6.3. O Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos contábeis **ALESSANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, contabilista devidamente registrado no CRC/PR sob o nº 055.746/O-4, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tapajós, nº 801, Bairro Bom Retiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.892.486-1/SSP-PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 043.437.859-39, **EDLY LOUISE JULEK STADLER FERREIRA**, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 067.209/O-6, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Piraí do Sul, nº 75, Bairro Vila Augusta, portadora da cédula de identidade RG nº 9.874.948-9/SSP-PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 069.264.389-35, e **SIMONE APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO**, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 039.878/O-4, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Dr. Francisco Soares, nº 207, sobrado 03, Bairro Novo Mundo, portadora da cédula de identidade RG nº 5.192.785-0/SSPPR e inscrita no CPF/ME sob o nº 858.590.959-53.

6.4. As Partes aprovam, sem quaisquer ressalvas, a indicação dos peritos acima, sendo que a aprovação do Laudo de Avaliação será deliberada oportunamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DATA DA INCORPORAÇÃO

7.1. Será considerada como data da Operação o dia 1 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Competirá à acionista das Partes aprovar a Operação. Depois de aprovada, competirá à Incorporadora praticar todos os atos, registros e averbações necessárias à implementação da Operação.

8.2. A aprovação do Protocolo de Incorporação e da Justificação será deliberada oportunamente pela acionista das Partes e ele terá efeito apenas depois de aprovado nestes termos.

8.3. Se qualquer disposição do Protocolo e seus anexos forem declarados, por qualquer autoridade judicial ou outra autoridade competente, como nula ou de outro modo inexecutável, as disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito. As Partes buscarão uma nova condição para substituir aquela inválida ou inexecutável. Os termos da nova condição devem ser o mais semelhante possível à intenção original das Partes, que terão o prazo de 15 (quinze) dias para tal.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022

8.4. O Protocolo e seus anexos constituem acordo integral entre as partes em relação a seu objeto, e substituem todos os contratos, compromissos, representações ou declarações relacionadas a seu objeto.

8.5. Se qualquer das Partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do Protocolo e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido. Qualquer tolerância das Partes será considerada como concessão excepcional, não constituindo novação, remissão ou precedente invocável pela outra Parte.

8.6. O Protocolo e seus anexos serão regidos e interpretados segundo a legislação da República Federativa do Brasil.

8.7. Elegem as Partes o Foro Central da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar e processar qualquer ação ou dirimir questões decorrentes ou relacionadas ao presente instrumento e/ou seus anexos.

E por acharem assim justos e contratados, assinam as Partes o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido.

Colombo, 1 de fevereiro de 2022.

PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A

p. Rui Luis Demeterco e Filipe Biscaia Demeterco

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

p. Fillippe Stapassoli e Lucas Biscaia Demeterco

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I AO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA PRÁTICA

EQUIPAMENTOS S/A

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA NOVAFROTA

EQUIPAMENTOS S/A

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- a)** Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- b)** Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

- c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 31.564.035,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais), dividido em 31.564.035 (trinta e um milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto – Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto – O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único – Cabe à Assembleia Geral fixar remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida reeleição.

Parágrafo Segundo – Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

Artigo 9º – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10 - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Técnico:

- a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo com o artigo 11º;
- b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Comercial:

- a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo com o artigo 11º;
- b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

- f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo com o artigo 11º;
- b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Artigo 11 - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, , alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- c) vedar o substabelecimento;
- d) conter o prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo – A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13 - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14 - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

Parágrafo Primeiro – As Assembleias serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há pelo menos 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

- a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) alterações deste Estatuto Social;
- c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução de capital social, para restituição aos acionistas;
- i) abertura do capital;
- j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ Nº 03.509.150/0001-13
NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022

- k)** aprovar o orçamento anual da Companhia;
- l)** eleger a Diretoria da Companhia;
- m)**fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- n)** definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;
- o)** deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único – Para aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único – O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19 - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022**

ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão atribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;

c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.

Artigo 20 - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022****ANEXO III****LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA
PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A****I – PERITOS CONTÁBEIS**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado pelos peritos contábeis **ALESSANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, contabilista devidamente registrado no CRC/PR sob o nº 055.746/O-4, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Tapajós, nº 801, Bairro Bom Retiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.892.486-1/SSP-PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 043.437.859-39, **EDLY LOUISE JULEK STADLER FERREIRA**, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 067.209/O-6, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Piraí do Sul, nº 75, Bairro Vila Augusta, portadora da cédula de identidade RG nº 9.874.948-9/SSP-PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 069.264.389-35, e **SIMONE APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO**, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 039.878/O-4, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Dr. Francisco Soares, nº 207, sobrado 03, Bairro Novo Mundo, portadora da cédula de identidade RG nº 5.192.785-0/SSPPR e inscrita no CPF/ME sob o nº 858.590.959-53.

II – OBJETO DO LAUDO

Após a realização dos serviços técnicos de avaliação da totalidade do patrimônio líquido da sociedade **PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR-101, nº 123, Km 200, bairro Serraria, Galpões 02 e 03, São José-SC, CEP 88.115.100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.664/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300051292, (“Incorporada”), objetivando a incorporação da Incorporada pela **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR-116, nº 6996, bairro Canguiri, Colombo-PR, CEP 83412-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-13 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300017573 (“Incorporadora”), elaboramos o presente laudo nos termos abaixo.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ Nº 03.509.150/0001-13

NIRE 4130001757-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Critério contábil: mediante exame do balanço patrimonial da Incorporada, datado de 31 de dezembro de 2021, verificaram-se as contas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

(a) no ativo, verificaram-se contas classificadas nos seguintes grupos:

a.1. ativo circulante;

a.2. ativo não circulante;

(b) no passivo, verificaram-se contas classificadas nos seguintes grupos:

b.1. passivo circulante;

b.2. passivo não circulante;

b.3. patrimônio líquido e reservas de lucros.

Com a utilização destes critérios, chegou-se à obtenção de dados precisos sobre o valor das quotas avaliadas.

IV – DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Atribui-se ao patrimônio líquido da Incorporada o valor contábil de R\$ 8.819.855,28 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

V – CONCLUSÃO

Após o encerramento dos trabalhos efetuados com o objetivo de avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, os técnicos responsáveis pelo presente laudo concluíram e certificaram o valor contábil das quotas avaliadas, conforme demonstrado acima.

Colombo/PR, 1 de fevereiro de 2022.

PERITOS CONTÁBEIS:

ALESSANDRO MOREIRA

EDLY LOUISE JULEK STADLER FERREIRA

SIMONE APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00096890959	RUI LUIS DEMETERCO
01012107957	FILLIPPE STAPASSOLI
01734874910	LUCAS BISCAIA DEMETERCO
04343785939	ALESSANDRO MOREIRA
06926438935	EDLY LOUISE JULEK STADLER FERREIRA
25278958839	FILIPE BISCAIA DEMETERCO
85859095953	SIMONE APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 14:22 SOB N° 20221290044.
PROTOCOLO: 221290044 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202648261. CNPJ DA SEDE: 03509150000113.
NIRE: 41300017573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 17 dias do mês de março do ano 2023, às 10h (dez horas), na sede da sociedade, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, Colombo/PR.

CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos membros da Diretoria. **PRESENCAS:** A totalidade dos Diretores da Companhia, a saber: **LUCAS BISCAIA DEMETERCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Padre Jose Kentenich, 420, casa 32, portador da cédula de identidade RG nº 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.348.749-10, e **FILLIPPE STAPASSOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079-57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças. **MESA:** Presidente: LUCAS BISCAIA DEMETERCO. Secretário: FILLIPPE STAPASSOLI. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a abertura de filial da companhia na cidade de Chapecó / SC. **DELIBERAÇÕES:** A Diretoria aprovou, por unanimidade, a abertura de filial da Companhia na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Leopoldo Sander, nº 488, bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300p. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Reunião de Diretoria pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, após o que o Presidente declarou encerrada a sessão.

- **MESA:**

Lucas Biscaia Demeterco

Presidente

Fillippe Stapassoli

Secretário

- **DIRETORES:**

Lucas Biscaia Demeterco

Fillippe Stapassoli



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01012107957	
01734874910	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175196825

2175196825

2175196825

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME FILLIPPE STAPASSOLI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3971843 SESP SC		
CPF 010.121.079-57	DATA NASCIMENTO 23/10/1987	
FILIAÇÃO JOSE CARLOS STAPASSOLI JANIR ZABOT STAPASSOLI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03771366632	VALIDADE 24/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 05/01/2006
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 24/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		47750619804 PR918962238

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 03.509.150/0001-13
NIRE 41300017573

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2023

Data, Hora e Local: Em 25 de julho de 2023, às 10 horas (dez horas), na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, no Município de Colombo, Estado do Paraná.

Convocação e Presença: Cartas-convites enviadas aos membros da Diretoria. Presença da totalidade dos Diretores da Companhia, a saber: **LUCAS BISCAIA DEMETERCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Padre José Kentenich, 420, casa 32, portador da cédula de identidade RG nº 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF sob o nº 017.348.749-10, e **FILLIPPE STAPASSOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF sob o nº 010.121.079-57, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 – bloco A, bairro Rebouças.

Mesa: Presidente: LUCAS BISCAIA DEMETERCO; Secretário: FILLIPPE STAPASSOLI.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a retificação do endereço da filial da Companhia localizada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0010-04.

Deliberações: Deliberou-se, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, pela retificação do endereço da filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0010-04, que passará a ser no Município de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Volpato, nº 2912, bairro Centro, CEP 87.111-011.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 03.509.150/0001-13
NIRE 41300017573

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2023

Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Curitiba, 25 de julho de 2023

Mesa:

LUCAS BISCAIA DEMETERCO
(Presidente)

FILLIPPE STAPASSOLI
(Secretário)

Diretores:

LUCAS BISCAIA DEMETERCO
Diretor

FILLIPPE STAPASSOLI
Diretor



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01012107957	
01734874910	